



EDITAL N° 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, do município de Croatá-CE, torna público o presente edital de seleção pública simplificada de voluntários para atuarem como Monitores Voluntários de Apoio Escolar junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO MUNICIPAL DE APOIO E PROGRAMA CROATÁ ALFABETIZADO

A Lei Municipal N° 468 de 2019 dispõe sobre a prestação de serviço voluntário ao Município de Croatá que autoriza o ressarcimento com as despesas efetivas a título de transporte e alimentação pelo prestador de serviço voluntário que comprovadamente realizar suas atividades voluntárias, bem como a Lei Municipal N° 504/2021 que dispõe sobre a implantação do Programa Croatá Alfabetizado e dá outras providências.

Os recursos transferidos à Secretaria Executora destinam-se à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino das escolas beneficiárias.

2. DA AJUDA DE CUSTO DOS MONITORES

2.1 A ajuda de custo será paga para os Monitores Voluntários mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em cada turno podendo o Monitor Voluntário exercer a função em mais de 01 (um) turno, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário.

2.2 Sobre os valores de ressarcimento:

VALOR DA AJUDA DE CUSTO – MONITOR VOLUNTÁRIO – 20 E 40 HS SEMANAIS	
TURNO	VALOR
01	R\$ 400,00
02	R\$ 800,00

Handwritten signature



3. DO PERFIL DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

3.1 De acordo com a Lei Municipal 468/2019 no seu Art. 5º, as atividades dos Monitores devem ser desenvolvidas por candidatos selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária;

3.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

3.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

3.4 O **Monitor Voluntário de Apoio Escolar** é o responsável pelas atividades de apoio como:

3.4.1. Auxiliar pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola, facilitando o ensino aprendizagem dentro da sala de aula de Educação Infantil;

3.4.2. Acompanhamento dos alunos da rede pública municipal durante o deslocamento nas rotas escolares dentro dos transportes e nas dependências da escola;

3.4.3. Auxiliar os alunos com deficiências de acordo com a Lei nº 13.146/2015 – LBI;

3.4.4. Promover o fortalecimento da aprendizagem dos alunos da rede pública municipal nos componentes de Matemática e de Língua Portuguesa, através de reforços escolares; utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementares as já empregadas pelos professores em suas turmas, responsável pela realização das atividades de Recreação e Esporte e Lazer.

3.4.5. Proporcionar a alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para atuar como Monitor Voluntário de Apoio Escolar serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de horário para participar de formações com o técnico

Assinatura



responsável da Secretaria Municipal de Educação;

- Ter ciência que são voluntários remunerados com incentivo da Secretaria Executora, acompanhados pela escola;
- Ser capaz de manter o controle de acordo com as atividades propostas;

4.1.1 Poderá concorrer à seleção de Monitor Voluntário de Apoio Escolar, pessoa que tenha formação a partir de nível médio e preferencialmente cursando Nível Superior;

4.1.2 Deverá comprovar experiência para a função através do currículo conforme Anexo II, com as devidas comprovações.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DE APOIO ESCOLAR

- Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

- Cumprir carga horária de 20 ou 40 horas semanais;

- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria da Educação e da Instituição Escolar;

- Acompanhar e auxiliar o desempenho escolar dos alunos com deficiências;

- Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos/ e ou atividades realizadas;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto a Escola;

- Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando à proposta pedagógica da escola, promovendo a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;

- Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres, estimulando o desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas

Alcides



e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. A inscrição deverá ser realizada **na Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba- Croatá- CE, durante os dias 24, 25 e 26 de julho de 2023.**

6.4. No ato de realização da inscrição o candidato deverá entregar as xerox dos seguintes documentos:

- I – Currículo;
- II – Carteira de Identidade (frente e verso);
- III – CPF;
- IV – Comprovante de residência;
- V – Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- VI – Cópia da Reservista (para homens);
- VII – Cópia do Certificado do Ensino Médio.
- VIII- Sugestão da Monitoria, especificando o interesse na ficha de inscrição, ato que será analisado pela Secretaria da Educação (Ficha de inscrição- ANEXO I);
- IX- Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO II deste edital;
- X- Declaração de afirmação de que não possui acúmulo de cargos, disponível no ANEXO III.
- XI- Foto 3x4 na ficha de inscrição.

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluir o candidato, caso comprove inveracidade das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após a realização da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição mediante a apresentação de todos os documentos.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.9. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a monitoria que pretende realizar.

Abreu



	MONITOR	CARGA HORÁRIA
01	Monitores de Apoio Escolar (Monitores de Sala – Ed. Infantil)	20h
		40h
02	Monitores de Apoio Escolar (Rotas Escolares)	20h
		40h
03	Monitores de Apoio Escolar (Cuidadores Escolares)	20h
		40h
04	Monitores de Apoio Escolar (Reforço Escolar)	20h
		40h
05	Monitores de Apoio Escolar (Voluntários Alfabetizadores)	40h

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Monitores Voluntários de Apoio Escolar no âmbito do Município de Croatá-CE, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

7.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Monitores Voluntários de Apoio Escolar:

- Ser brasileiro;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em nível médio completo e preferencialmente esta cursando ensino superior.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Voluntários será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e empresa especializada.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Monitores de Voluntários de Apoio Escolar, composta por 3 (três) membros, nomeados através de Portaria, responsável por coordenar e fiscalizar a empresa executora de todo o processo de seleção.

7.5. A seleção se dará por análise de Currículo e entrevista:

Assinatura



DESCRIÇÃO	ETAPA	TEMPO	PONTUAÇÃO MÁX.
1ª Etapa	Entrevista	Até 10 minutos	50 pontos
2ª Etapa	Análise de Títulos	-	50 pontos
TOTAL			100 PONTOS

7.6. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 6.4 que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de que está cursando ensino superior com identificação da instituição, do curso e devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição.	15 Pontos
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 02 (dois) pontos por cada período, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	10 Pontos
Outras experiências de trabalho na área da Educação, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 05 (cinco) pontos por cada período, sendo, no máximo 10 (vinte) pontos.	10 Pontos
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 15 (quinze) pontos.	15 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 PONTOS

7.7. Na entrevista deverá ser analisado:

DESCRIÇÃO	PONT. MAXIMA
Conhecimento técnico, equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, capacidade de liderança, planejamento, visão estratégica, compromisso, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	20 Pontos
Domínio do assunto abordado para o cargo que se propõe.	15 Pontos
Coerência e clareza nas respostas.	15 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 PONTOS

Abreu



7.8. O candidato será eliminado caso não alcance a pontuação inferior a 50% na somatória das etapas entrevista e análise do curricular.

7.9. O resultado será publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Croatá-CE no site oficial do Município a ordem de classificação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, disponibilidade do candidato e a necessidade das unidades escolares de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na Seleção Simplificada e os critérios previstos nos itens 7.2 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados e convocados para as vagas previstas neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso que prestarão as atividades de Monitores Voluntários de Apoio Escolar, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com a necessidade das unidades escolares.

10. CRONOGRAMA

10.1. Do cronograma a ser observado:

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	21/07/2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
Realização das Inscrições.	24,25 e 26/07/2023	Local: Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE Horário: 8h às 12h e 13h às 16h
Entrevista	28/07/2023	Local: Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE Horário: 8h- ordem de chegada
Divulgação do resultado preliminar	02/08/2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
Interposição de recursos.	03/08/2023	Local: Escola de Educação Básica Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº 769, Caroba-Croatá- CE Horário: 08h as 12h
Resultado do recurso	04/08/2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)

Abouza



Divulgação do resultado dos candidatos aprovados.	04/08/2023	(http://www.croata.ce.gov.br/)
---	------------	---

11. DO RECURSO

11.1. Caberá recurso no dia descrito no item 10, desde que devidamente fundamentado, o qual deverá ser direcionado presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, na Escola de Educação Básica Dom Timóteo.

11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais o candidato julga incorreta a pontuação que lhe foi atribuída.

11.4. Serão rejeitados os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12. DO REGIME DE VOLUNTARIADO

12.1. Os selecionados, dentro do número de vagas, serão convocados para exercer as funções como VOLUNTÁRIO, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam vínculo funcional, empregatício ou exerçam cargo em comissão na Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal.

13.2 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Comissão nomeada para realizar o processo de seleção simplificada dos Monitores Voluntários de Apoio Escolar.

13.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

Assina



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

13.4 O Monitor Voluntário de Apoio Escolar poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina e atitudes desabonadoras de conduta pessoal e profissional.

Croatá-CE, 21 de julho de 2023.

Libânia Marques Oliveira de Sousa
LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
EDITAL N° 04 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

N° DE INSCRIÇÃO: _____

I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
FILIAÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RG:	CPF:
EMAIL:	TELEFONE:
DEFICIÊNCIA: ()SIM ()NÃO	
CARGO:	

II – INVESTIDURA NO CARGO

Deseja pleitear um cargo

() Zona Urbana () Zona Rural

() Declaro sob pena da lei e responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste documento, bem como conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do presente Processo Seletivo.

Croatá– CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a).



ANEXO II
EDITAL N° 04 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

CURRÍCULO PADRÃO

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de que está cursando ensino superior com identificação da instituição, do curso e devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição.	
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 02 (dois) pontos por cada período, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	
Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 05 (cinco) pontos por cada período, sendo, no máximo 10 (vinte) pontos.	
Curso de capacitação correlata com a função, com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 15 (quinze) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Croatá– CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III
EDITAL N° 04 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
Portador(a) do CPF N° _____ e de RG N° _____
DECLARO para todos os fins, sob as penas da Lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponível para assumir todas as atribuições referente ao cardo do qual estou pleiteando neste Processo Seletivo Simplificado, bem como estou de acordo com as necessidades da Adminsitração Pública.

Croatá- CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III
EDITAL Nº 04 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu _____
Portador(a) do CPF Nº _____ e de RG Nº
_____ DECLARO para todos os fins, sob as penas da Lei que
atualmente não possuo acúmulo de cargos.

Croatá – CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

